



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Projeto de Lei nº 146/09 – Autoria - Vereador Arlindo Alves de Sousa

Dispõe sobre institucionalização do Campeonato Varzeano de Futebol de Assis e região, define seu regramento mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º .** Fica instituído o Torneio Varzeano de Futebol de Assis, cuja organização ficará a cargo da Autarquia Municipal de Esportes de Assis – AMEA, na forma definida nesta Lei.
- § 1º** O Torneio de que trata este artigo será anual e dividido em dois turnos semestrais, que receberão denominação distinta, segundo critério da organização.
- § 2º** Havendo campeões diferentes em cada semestre do mesmo ano, será disputada uma partida, que determine o campeão, seguindo-se os seguintes critérios mínimos:
- I – a partida final será denominada "Supercopa de Futebol Varzeano" e será disputada em data definida pela organização do Torneio, tão logo seja definido o campeão do segundo semestre;
 - II – a partida final será disputada em campo neutro e com trio de arbitragem designado pela organização;
 - III – não poderão ser inscritos jogadores apenas para a partida final;
 - IV – será declarada campeã do turno semestral a equipe que mais pontos somar no período e receberá premiação a ser definida pela organização, vedada recompensa em dinheiro.
- Art. 2º .** A organização do Torneio será feita pela Autarquia Municipal de Esportes de Assis, que destacará um ou mais servidores, a seu critério, para gerir o certame e fornecerá logística razoável de no mínimo: linha telefônica fixa ou celular, computador e espaço físico suficiente.
- Art. 3º .** O regulamento geral do Torneio ficará a cargo da organização destacada pela Autarquia Municipal de Esportes de Assis, devendo ser seguidas as regras de jogo e de atribuição de pontuação de acordo com as orientações oficiais da International Board/FIFA.
- Art. 4º .** O Torneio terá o seguinte regramento mínimo:
- I – poderão ser inscritas no máximo 40 (quarenta) equipes de Assis e região;
 - II – a inscrição será feita mediante requerimento da agremiação interessada em que conste o nome da equipe e a lista dos jogadores, contendo nome completo e apelido, se houver, e número do documento de identidade de cada atleta;
 - III – não haverá limite de idade para inscrição de jogadores;
 - IV – os jogadores poderão mudar de equipe a qualquer momento, salvo no caso do inciso III, do § 2º, do art. 1º desta lei;
 - V – a mudança de jogadores deverá ser informada à organização do Torneio pela equipe na qual o jogador ingressar; LEI Nº 5.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

- VI – perderá os pontos atribuídos a cada partida a equipe que disputar jogos com atletas inscritos em outras equipes;
- VII – perderá um ponto por partida irregular a equipe que disputar partidas com jogadores não inscritos.
- VIII – cada equipe poderá inscrever no máximo 30 (trinta) jogadores;
- IX – não será necessária a inscrição de dirigentes, comissão técnica e equipe de apoio, como médico e massagista;
- X – não haverá limite de substituições nem de jogadores suplentes em cada partida e poderá haver retorno ao jogo de jogadores substituídos;
- XI – as equipes inscritas após a quinta rodada de cada turno (semestre) não disputarão o título respectivo, mas os pontos de seus jogos serão computados para as equipes habilitadas a concorrer pelo título;
- XII – perderá a inscrição e o direito de disputar os títulos dos respectivos turnos e da "Supercopa do Torneio Varzeano", a critério da organização, a equipe cujos jogadores ou a comissão técnica, se envolver em contendas graves com outras equipes ou que constantemente provoquem ou se envolva em rixas e outras situações de enfrentamento físico com as equipes adversárias.
- XIII – caso a equipe vencedora de um dos turnos ficar impedida ou decline do direito de disputar a "Supercopa do Torneio Varzeano" ou for extinta antes da disputa, assumirá seu lugar a segunda equipe que mais pontos somar e que esteja inscrita para o certame, ressalvado o caso do inciso XI.
- XIV – os jogadores expulsos poderão ser substituídos na mesma partida;
- XV – a critério da organização e mediante confirmação do resultado, até o limite de uma partida por mês, poderá haver somatória de pontos nos jogos entre equipes inscritas e outras não inscritas para o Torneio.

Parágrafo Único Sagrar-se-á campeã de cada turno, conquistando o direito de disputar a "Supercopa do Torneio Varzeano", a equipe que tiver maior média de pontos, disputadas o mínimo de partidas conforme definido pela organização e respeitadas as regras dos incisos XI e XII, do caput deste artigo.

Art. 5º. A Autarquia Municipal de Esportes de Assis – AMEA, fica autorizada a firmar convênios ou parcerias com entidades públicas e privadas de ensino superior de educação física ou escolas de arbitragem para que todos os jogos sejam mediados por trio de arbitragem com conhecimentos das regras de futebol.

Art. 6º. Poderá a Autarquia celebrar convênios e parcerias com a iniciativa pública ou privada para a distribuição da premiação definida nesta lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, 04 de Janeiro de 2010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 04 de Janeiro de 2010.